

LEI Nº 1803 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
TEREZA MARQUES DE SOUSA, A
PRAÇA LOCALIZADA NO DISTRITO
DE APRAZÍVEL, NESTE MUNICÍPIO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Tereza Marques de Sousa, a praça localizada no Distrito de Aprazível, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de novembro de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


Município de Sobral
António Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/OE 18.085